Paraná FIDC do Segmento Agronegócio – Responsabilidade Limitada CNPJ nº 60.127.189/0001-00

(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 27.652.684/0001-62)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 263PQ-025-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o período de 16 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 – 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Paraná FIDC do Segmento Agronegócio – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Paraná FIDC do Segmento Agronegócio – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 16 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Paraná FIDC do Segmento Agronegócio – Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 16 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Bases para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de Fundos de Investimento de Direitos Creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 6 – Cotas Investidas)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme nota explicativa no 6, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 136.721 mil, o equivalente a 99,85% do seu Patrimônio Líquido em aplicações de cotas de Fundos de investimentos em direitos creditórios ("Fundos investidos"). Desse modo, entendemos que assuntos mais relevantes de auditoria são a mensuração do valor justo das cotas, a realização e a existência desses ativos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros; **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** obtenção do valor da cota dos Fundos investidos na CVM, divulgado pelos Administradores na data-base do Fundo; **(iii)** verificação da existência dos ativos por meio de exame da posição de cotistas enviados pelos custodiantes dos Fundos investidos; **(iv)** auditoria das demonstrações financeiras do Paraná I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Paraná II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025; **(v)** liquidação financeira das transações com cotas de fundos de investimento realizadas durante o período; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração do investimento em cotas de fundos de investimento e o respectivo resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Rodrigo Souza Fidalgo
Contador CRC 1RJ-115.816/O-5

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Paraná FIDC do Segmento Agronegócio - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 60.127.189/0001-00
(Administrado pelo Genial Investimentos Corretora de Vaores Imobiliáriosl S.A.)
CNPJ nº 27.652.684/0001-62

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

		31/12/2025			
Aplicações/especificações	**Notas**	**Quantidade**	**Custo total**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo					
Disponibilidades	3.a	-	-	3	0,01
Banco Genial S.A.				3	0,01
Cotas de fundo de investimento	4	-	222	223	0,16
Itau Soberano RF Simples LP FIC FI		2.733	222	223	0,16
Cotas Investidas	6.c		134.686	136.721	99,85
Paraná I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - subclasse sênior		74.457	74.913	76.086	55,57
Paraná II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - subclasse sênior		59.773	59.773	60.635	44,28
Total do ativo		**-**	**-**	**136.947**	**100,02**
Passivo					
Valores a pagar		-	-	22	0,02
Taxa de administração	9.a	-	-	8	0,01
Taxa de gestão	9.b	-	-	12	0,01
Taxa de custódia	9.a	-	-	2	-
Total do passivo		**-**	**-**	**22**	**0,02**
Patrimônio líquido		**-**	**-**	**136.925**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		-	-	**136.947**	**100,02**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Paraná FIDC do Segmento Agronegócio - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 60.127.189/0001-00
(Administrado pelo Genial Investimentos Corretora de Valores Imobiliários S.A.)
CNPJ nº 27.652.684/0001-62

Demonstrações do resultado
Para o período de 16 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Notas	Período de 16/06/2025 a 31/12/2025
Cotas Investidas		**1.721**
Resultado com cotas investidas	6.d	1.948
Despesas tributárias - Cotas investidas	-	(227)
Cotas de fundos de investimento		**273**
Resultado com aplicações em fundos de investimento	-	273
Demais despesas		**(69)**
Taxa de administração	9.a	(12)
Taxa de gestão	9.b	(12)
Taxa de custódia	9.a	(12)
Despesas com publicações	-	(5)
Despesas diversas	-	(28)
Resultado do período		**1.925**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Paraná FIDC do Segmento Agronegócio - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 60.127.189/0001-00
(Administrado pelo Genial Investimentos Corretora de Valores Imobiliários S.A.)
CNPJ nº 27.652.684/0001-62

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 16 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto valores por cota)

	Notas	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Emissões de cotas	8.a			
134.067,41 cotas subordinadas	-	135.000	-	**135.000**
Resultado do período	-	-	1.925	**1.925**
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2025		**135.000**	**1.925**	**136.925**
134.067,41 cotas subordinadas R$ 1.021,32	-	135.000	(135.000)	**-**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Paraná FIDC do Segmento Agronegócio - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 60.127.189/0001-00

(Administrado pelo Genial Investimentos Corretora de Vaores Imobiliáriosl S.A.)

CNPJ nº 45.246.410/0001-55

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto

Para o período de 16 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Notas	Período de 16/06/2025 a 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compras de títulos de cotas de fundos	-	(135.056)
Vendas de títulos de cotas de fundos	-	135.106
Pagamento de taxa de administração	-	(4)
Pagamento de Taxa de Gestão	-	-
Pagamento de taxa de custódia	-	(10)
Pagamento de despesas com publicações	-	(6)
Pagamento de despesas tributárias	-	(227)
Demais recebimentos e pagamentos	-	(27)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(224)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição em cotas de FIDC	-	(134.773)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(134.773)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas subordinadas emitidas	8.a	135.000
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**135.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		3
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-	3

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Paraná FIDC do Segmento Agronegócio – Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 60.127.189/0001-00
Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.
(CNPJ nº 27.652.684/0001-62)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao período de 16 de junho de 2025 (data de início das atividades do Fundo)
a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Paraná FIDC do Segmento Agronegócio - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. ("Administrador"), foi constituído em 27 de março de 2025 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 10 anos, prorrogável ou liquidável por deliberação em Assembleia. O Fundo iniciou suas atividades em 16 de junho de 2025.

O patrimônio do Fundo é formado por uma única Classe de Cotas, na forma do §3º do artigo 5º da parte geral da Resolução CVM nº 175.

A Classe Única tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, através da aplicação em Cotas Investidas, fundos Investidos que deverão, obrigatoriamente, alocar seus recursos, preponderantemente, na aquisição de direitos creditórios nas cadeias produtivas agroindustriais e, complementarmente, em ativos financeiros permitidos.

Os serviços de gestão da carteira do Fundo são realizados pela Suno Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

A Classe Única tem como público-alvo exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definidos no Artigo 12 da Resolução CVM nº 30, que estejam aptos a investir nesta modalidade de fundo de investimento, observado, contudo, que, na hipótese de determinada(s) Subclasse(s) de Cotas vir(em) a ser ofertada(s) publicamente por meio do rito de registro automático de distribuição previsto no Artigo 27, Inciso I, da Resolução CVM nº 160 será admitida, para os fins da oferta em questão, a participação exclusiva de Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia do Administrador, da Gestora ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDCs"), regulamentados por meio da Resolução CVM nº 175/22 e pela Instrução CVM nº 489/11, e pelas orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes daqueles estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:
As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 31 de março de 2026.

3 Descrição das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em caixa e aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um baixo risco de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa e equivalente de caixa era representado por disponibilidades, junto ao Administrador, no montante de R$ 3.

b. Receitas e despesas

O Administrador adota o Princípio da Competência dos Exercícios Societários ("regime de competência") para fins do registro das receitas e despesas do Fundo

c. Fluxo de caixa

O Administrador adota o método direto para elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

d. Ativos financeiros

Cotas de fundos de investimento
As cotas de fundos de investimento foram classificadas pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em fundos de investimento".

e. Cotas Investidas

As Cotas Investidas, que correspondem às cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs) que atendem aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos em Regulamento, são classificadas pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com cotas investidas".

f. Classificação dos ativos para fins de mensuração

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 48 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, 39 – Instrumentos financeiros: Apresentação e 40 (R1) – Instrumentos financeiros: evidenciação. O Fundo classifica os Ativos financeiros e Direitos Creditórios ("Ativos") como:

(i) Mensurados ao valor justo por meio do resultado

Inclui os Ativos adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 40 (R1) para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1
O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2
O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível.

Nível 3
Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

g. Custo amortizado

Inclui os Ativos com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos são designados como mensurados ao custo amortizado quando forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja o recebimento dos fluxos de caixas contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Os direitos creditórios do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 489/11, foram classificados pela Administração como empréstimos e recebíveis.

h. Provisão para perdas por redução no valor recuperável dos direitos creditórios

Conforme determina a Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011, e alterações posteriores, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável de ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deve ser registrada uma provisão para crédito de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

Para fins de identificação de indicativo de imparidade, a Administração avalia a expectativa de perda da carteira com base na análise do percentual de perda histórica calculado vis-à-vis a estimativa inicial das perdas de crédito. Por se tratar de uma carteira de recebíveis massificada, o Administrador do Fundo considera como indício de imparidade, para efeito de constituição de provisão para redução ao valor recuperável, os seguintes fatores: histórico de inadimplência, risco de crédito e tipo de garantia relacionada aos ativos e situações de recompras.

Adicionalmente, a Administração realiza um acompanhamento dos níveis de inadimplência da carteira do Fundo, registrando, quando necessário, provisão por redução no valor recuperável.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência de liquidez.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo investia em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, e não possuía saldo de provisão ao valor recuperável.

i. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4 Ativos financeiros

Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

	31/12/2025		
	Quantidade	**Custo**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento	**2.733**	**222**	**223**
Itau Soberano RF Simples LP FIC FI	2.733	222	223

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados derivativos, exceto quando destinados à proteção de posições detidas à vista.

No período de 16 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6 Cotas investidas

a. Características das cotas investidas adquiridas pelo Fundo

O Fundo adquire substancialmente, no mercado primário ou secundário, Cotas dos Fundos Investidos que deverão, obrigatoriamente, alocar seus recursos, preponderantemente, na aquisição de direitos creditórios nas cadeias produtivas agroindustriais no território do estado do Paraná.

As Cotas Investidas serão adquiridas pelo Fundo conforme determinações do Comitê de Estratégia e execução da Gestora, sempre de acordo com a Política de Investimento do Fundo estabelecida no Regulamento.

A Classe poderá alienar as Cotas Investidas a quaisquer terceiros, inclusive aos Prestadores de Serviços Essenciais, aos Demais Prestadores de Serviços, e às suas respectivas partes relacionadas.

b. Condições de aquisição e critérios de elegibilidade

O Fundo poderá alocar seus recursos na aquisição de Cotas Investidas emitidas pelos Fundos Investidos que aloquem seus recursos na aquisição de direitos creditórios advindos do agronegócio de diversos Devedores dos Fundos Investidos, desde que seus regulamentos prevejam cumulativamente:

(i) Os direitos creditórios sejam garantidos por garantias reais;
(ii) No caso dos Fundos Investidos, em que a originação ocorra por meio de Cooperativas Agrícolas ou Agroindústrias, estas deverão: realizar auditoria das Demonstrações Financeiras, por instituição com reconhecido padrão técnico; aprovar as Demonstrações Financeiras em suas respectivas instâncias de Governança; atuar de forma diversificada em pelo menos 5 (cinco) culturas; e possuir unidades distribuídas em pelo menos 3 (três) mesorregiões Estado do Paraná, conforme mapa divulgado pela Secretaria das Cidades do Estado do Paraná;
(iii) O Regulamento do Fundo Investido deverá prever ainda que: a participação deste Fundo na respectiva Cota Sênior permaneça entre 14% e 20% do patrimônio líquido; não existam taxas de ingresso, saída ou performance; e as taxas pelos serviços essenciais somadas limitem-se a no máximo 1,5% do seu patrimônio líquido.

A Classe alocará seus recursos na aquisição de Cotas Investidas emitidas pelo Fundo Investido que aloquem seus recursos na aquisição de direitos creditórios que, na respectiva data de aquisição e pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i) A política de investimentos da Cota Investida restrinja o investimento em ativos localizados no Estado do Paraná;
(ii) Cuja taxas que estejam em linha com os recursos do Plano Safra;
(iii) Cujos direitos creditórios estejam relacionados ao agronegócio;
(iv) Seja direta e/ou indiretamente classe sênior;
(v) Não esteja em curso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada ou qualquer evento de avaliação ou de liquidação da Cota Investida.

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, a Classe alocará seus recursos na aquisição de Cotas Investidas que aloquem seus recursos na aquisição de direitos creditórios que, na respectiva data de aquisição e pagamento, deverão atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Aquisição: a formalização de constituição e da aquisição para o respectivo Fundo Investido dos Direitos Creditórios tenha sido recomendada pela Gestora e aprovada pelo Comitê de Estratégia.

c. Composição das Cotas Investidas

	31/12/2025		
Cotas Investidas	**Quantidade 134.230**	**Custo 134.686**	**Valor justo 136.721**
Paraná I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - subclasse sênior	74.457	74.913	76.086
Paraná II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - subclasse sênior	59.773	59.773	60.635

d. Movimentação das Cotas Investidas

	Período de 16/06/2025 a 31/12/2025
Saldo inicial do período	**-**
Aquisição de cotas investidas	134.773
Resultado com cotas investidas	1.948
Saldo final do período	**136.721**

7 Gerenciamento de riscos

O investimento na Classe está sujeito aos seguintes fatores de risco, de forma não exaustiva:

- **(i)** **Risco de concentração:** O Fundo investe preponderantemente em Cotas Investidas, podendo sofrer impactos severos caso os Fundos Investidos tenham deterioração de performance.
- **(ii)** **Risco dos fundos investidos**: Flutuações de mercado, crédito, liquidez ou eventos adversos nos FIDCs alvo impactam diretamente o Fundo.
- **(iii)** **Risco de liquidez**: As Cotas Investidas e as cotas do próprio Fundo têm baixa liquidez no mercado secundário.
- **(iv)** **Riscos de crédito**: Risco de inadimplemento dos direitos creditórios adquiridos pelos Fundos Investidos.
- **(v)** **Riscos de liquidação antecipada**: Pode haver devolução antecipada de capital com perdas.
- **(vi)** **Riscos operacionais:** Erros, atrasos ou substituições de prestadores afetam o funcionamento do Fundo
- **(vii)** **Risco de patrimônio líquido negativo:** O PL pode tornar-se negativo sem obrigação de aporte adicional dos cotistas

8 Emissão, amortização e resgate de cotas

As Cotas da Classe e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, sem subdivisão em subclasses.

a. Emissão

A primeira emissão da classe única do Fundo foi realizada por meio de colocação privada, nos termos do inciso IV do artigo 8º da Resolução CVM nº 160, composta por 150.000 cotas, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00, perfazendo a Oferta o montante total de R$ 150.000.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 134.067,41 cotas pelo montante de R$ 135.000 referente a esta emissão.

b. Amortização e resgate de cotas

As Cotas serão amortizadas, em moeda corrente nacional, observados o prazo de pagamento de juros anuais e principal na data de resgate (bullet). A Classe Única é condomínio fechado, sendo vedado resgates antes do vencimento.

Durante o período de 16 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 não houve amortização.

9 Remuneração da Administração

a. Taxa de administração e custódia

A Classe pagará uma Taxa de Administração à Administradora, equivalente ao valor fixo mensal de R$ 2, devendo ser corrigido anualmente, contado da data de início de atividades, contando-se sempre da data de início da prestação de serviços à Classe Única de Cotas, pelo IGP-M ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

Durante o período de 16 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 12.

Pelos serviços de custódia, será devida a Taxa de Custódia equivalente ao valor fixo mensal de R$ 2.

Durante o período de 16 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de custódia foi de R$ 12.

b. Taxa de gestão e consultoria especializada

Pelos serviços de gestão, será devida pela Classe a Taxa de Gestão equivalente ao valor fixo mensal de R$ 2, corrigido anualmente, contado da data de início de atividades, contando-se sempre da data de início da prestação de serviços à Classe Única de Cotas, pelo IGP-M ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

Durante o período de 16 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 12.

c. Taxas de performance, entrada e saída

Não serão cobradas taxas de performance, entrada ou saída aos cotistas do Fundo.

d. Demais encargos

	Período de 16/06/2025 a 31/12/2025	
	R$	**%**
Patrimônio líquido médio	95.895	
Despesas com publicações	5	0,01%
Despesas diversas	28	0,03%
Total	**33**	**0,03%**

10 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) do Banco Central do Brasil (Bacen).

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelos seus respectivos administradores.

Os Direitos creditórios são controlados pelo Custodiante, o Banco Genial S.A.

11 Serviços contratados

O Administrador do Fundo contratou os seguintes serviços:

Custódia	Banco Genial S.A.
Controladoria	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Suno Gestora de Recursos Ltda.

12 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei nº 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

A partir de janeiro de 2024 os FIDCs que observarem os requisitos a seguir listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.
(ii) Possuir carteira composta de, no mínimo, 67% em direitos creditórios conforme regulamentado pelo art. 4º da Resolução nº 5.111.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

(i) IOF sobre resgates realizados em período inferior a 30 dias conforme tabela regressiva, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;

(ii) Para cotista residente, a partir de janeiro de 2024 os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando o Fundo sujeito à tributação periódica ("come-cotas"). Em eventual desenquadramento tributário devido o Fundo não observar o limite mínimo estabelecido na legislação vigente, os rendimentos estarão sujeitos à tributação às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% com incidência de come-cotas.

(iii) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o Imposto de Renda na Fonte incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

13 Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

Período	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)	Rentabilidade teórica (%)
De 16/06/2025 a 31/12/2025	95.895	1.021,32	2,13	2,13

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

15 Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento à CVM nº162/2022 Resolução, registra-se que no período de 16 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o Administrador não contratou serviços da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor externo, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor externo não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses próprios.

16 Partes relacionadas

a. Despesas e saldos com partes relacionadas

Durante o período de 16 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou remuneração com partes relacionadas, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 11. O total da despesa e o passivo estão demonstradas a seguir:

		31/12/2025	
Parte Relacionada	**Transações**	**Ativo/passivo**	**Despesa**
Banco Genial S.A.	Disponibilidade	3	-
Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.	Taxa de administração	8	12
Banco Genial S.A.	Taxa de custódia	2	12
Suno Gestora de Recursos Ltda.	Taxa de gestão	12	12

17 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador, assim como na CVM.

18 Atos Societários

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de julho de 2025, foi deliberada a 2ª emissão de Cotas da Classe Única do Fundo, referentes à 1ª série, com valor unitário de emissão de R$1. As Cotas emitidas serão objeto de colocação privada, nos termos do inciso II do artigo 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, com um volume total de até R$60.000. A Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definido no artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

De acordo com o Ato Particular do Administrador divulgado em 24 de setembro de 2025, foi informado que: (i) verificou-se a necessidade de alterar o Regulamento do Fundo, especificamente o item 1.2 do Anexo Descritivo da Classe Única, devido à identificação de classificação ANBIMA incorreta; (ii) constatou-se que a classificação anterior ("Multicarteiras Outros") estava equivocada e que, conforme o Código ANBIMA, a classificação correta é "Agro, indústria e comércio", com foco de atuação em "Agronegócio"; (iii) a alteração decorreu de exigência formal da ANBIMA, entidade autorreguladora conveniada à CVM; (iv) nos termos do art. 52, I, da Resolução CVM nº 175, a atualização pôde ser realizada diretamente pela Administradora, sem necessidade de assembleia de cotistas, por tratar-se de adequação regulatória obrigatória; (v) a modificação não implicou alteração de direitos ou obrigações dos cotistas, limitando-se à atualização do Regulamento;

19 Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes ocorridos a serem divulgados que possam impactar essas demonstrações financeiras até a data de sua emissão.

* * *

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4